



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL**

ATO Nº 04/2018 CGGMP/PI

Altera o ATO Nº 04-CGMP, de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas gerais que regulam as atividades das Correições Ordinárias, Correições Extraordinárias, e das Visitas de Inspeções nos Órgãos de Execução, Centros de Apoio Operacional e Grupos de Atuação Especial.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, Dr. Aristides Silva Pinheiro, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 17, I e II da Lei nº 8.625/1993, art. 25, *caput*, c.c. art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993 e nos termos da Resolução nº 149/2016 do CNMP:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar tanto os termos de correição e inspeção quanto os relatórios de correição e inspeção ao novo disciplinamento,

RESOLVE:

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL**

ALTERAR o Regulamento do atividades das Correições Ordinárias, Correições Extraordinárias, e das Visitas de Inspeções, conforme segue:

Art. 1º Os arts. 3º e 11 do Ato n. 04/2017-CGMP-PI passam a vigorar com a seguinte redação:

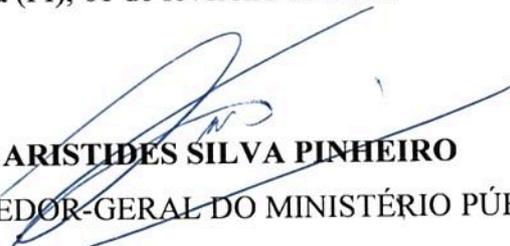
“Art. 3º. A inspeção é o procedimento eventual de verificação específica do funcionamento eficiente dos órgãos, unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidades. (NR).”

“Art. 11.....

§1º São atribuíveis notas aos membros entre 0 (zero) e 100 (cem).” (NR)

Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2018.


ARISTIDES SILVA PINHEIRO
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO